Ç; **República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro**
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Jocemar de Souza Batista (Mazinho Batista)
Gabinete do Vereador Janderson Barreto Chagas
Avenida Francisco de Assis C. Da Silva, n° 497 – Alto Alegre – Quissamã/RJ

PROJETO DE LEI n.º _____/2021.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal conhecida como antiga Estrada do Pau Ferro, na Localidade de Morro Alto.

A *CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ* delibera e a Exma. Sra. *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ* sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"ESTRADA JOÃO BATISTA FERREIRA DE ARRUDA"** a antiga Estrada do Pau Ferro, na Localidade de Morro de Alto, que se inicia na Estrada do Mocotó (que dá acesso à propriedade do Sr. Neco Chagas) e termina na Estrada QSM-002 (Estrada de Morro Alto), na mesma localidade de Morro Alto, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de julho de 2021.

JOCEMAR DE SOUZA BATISTA
(MAZINHO BATISTA)
VEREADOR

JANDERSON BARRETO CHAGAS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A proposição epigrafada não impõe óbice à legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, como atribuição da Câmara Municipal (artigo 16, inciso XIII), não sendo ainda matéria de exclusividade de iniciativa do Prefeito.

A denominação que ora se busca tem relevância para o Município, pois os moradores da localidade necessitam da regularização de denominação das Estradas para indicação formal em correspondências, Correios, referências com indicação da localidade, etc.

O nome indicado refere-se a pessoa que era morador da localidade de Morro Alto, homem simples, honesto, trabalhador (agricultor), respeitado e bem quisto por todos da região, razão pela qual a homenagem é justa, para ficar registrado e perpetuado com a denominação da Estrada supracitada.

